



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1256 DE 01 DE JANEIRO DE 2.001.

Determina o retorno dos servidores Públicos Municipais aos Órgãos de origem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os Servidores Públicos Municipais que se encontram afastados dos Órgãos, Unidades e Repartições de origem, com ônus para a Prefeitura, deverão retornar ao exercício de suas funções e cargos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Governo examinará todos os afastamentos de Servidores Públicos decorrentes de atos administrativos de qualquer natureza, opinando quanto à continuidade ou não do afastamento, em face do interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2.001.


Dr. CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito

Regs. as fls. do livro próprio.